

**CONCURSO VESTIBULAR DE INVERNO
UDESC – 2014/2**

CALENDÁRIO

Matrícula para calouros: dia 10 e 11 de julho/2014

*** LOCAL E HORÁRIO DE MATRÍCULA:**

**Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG
Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis – SC
Fone (48) 3321-8215
Horário de Matrícula: das 8h às 18h30min**

**Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED
Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis – SC
Fone (48) 3321-8530
Horário de Matrícula: das 8h às 19h**

**Centro de Artes - CEART
Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis – SC
Fone (48) 3321-8318
Horário de Matrícula: das 8h às 12h e das 13h às 18hs**

**Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID
Av. Pascoal Simone, 358 – Coqueiros – Florianópolis – SC
Fone (48) 3321-8648
Horário de Matrícula: das 8h às 12h e das 13h às 18h**

**Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV
Av. Luiz de Camões, 2090 – Conta Dinherio – SC
Fone (48) 2101-9104
Horário de Matrícula: das 8h às 12h e das 14 às 18h**

Centro de Ciências Tecnológicas – CCT
Rua Paulo Malschitzki, s/nº - Campus Universitário Prof. Avelino Marcante –
Bairro Zona Industrial – SC
Fone (47) 4009-7907
Horário de Matrícula: das 8h30min às 18h

Centro de Educação do Planalto Norte – CEPLAN
Rua Luiz Fernando Hastreiter, 180 – Centenário – São Bento do Sul – SC
Fone (47) 3634-0988
Horário de Matrícula: das 14h às 19h

Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI
Av. Central, 413 – Ed. Magila – Centro – Balneário Camboriú – SC
Fone (47) 3264-1734
Horário de Matrícula: das 8h às 12h e das 13h às 18h

Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES
Rua Cel. Fernandes Martins, 270 – Progresso – Laguna – SC
Fone (48) 3647-4190
Horário de Matrícula: das 10h às 16h

Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI
Rua Doutor Getúlio Vargas, 2822 – Bela Vista – Ibirama – SC
Fone (47) 33573077
Horário de Matrícula: das 9h às 12h e das 13h às 19h

Centro de Educação Superior do Oeste - CEO
Rua Beloni Trombeta Zanin, 680E – Bairro Santo Antônio - Chapecó – SC
Fone (49) 3330-9400
Horário de Matrícula: das 14h às 19h

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

De acordo com o Edital do Vestibular de Inverno 2014/2:

12.11. No ato da matrícula, o candidato classificado, ou seu **procurador legalmente constituído**, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (duas cópias autenticadas em cartório); ou

b) Certificado de Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) desde que atendam rigorosamente as determinações da Lei 9394/96, ou seja: “Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.” (duas cópias autenticadas em cartório); ou

c) Diploma ou Certificado de Conclusão do Terceiro Grau (duas cópias autenticadas em cartório);

d) Histórico escolar (original e uma cópia autenticada em cartório ou duas cópias autenticadas em cartório);

e) comprovante de votação na última eleição **ou** certidão de quitação eleitoral;

f) Título de eleitor (uma cópia);

g) Certidão de nascimento ou de casamento (duas cópias);

h) Certificado de alistamento militar ou Certificado de reservista, no caso de alunos do sexo masculino (uma cópia);

i) CPF (uma cópia);

j) Carteira de identidade (duas cópias);

k) Comprovante de residência (uma cópia);

l) Comprovante de vacinação contra rubéola, para candidato do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96 (original e uma cópia);

m) Atestado médico comprobatório de sua condição de saúde, especificando sua aptidão à prática de exercícios físicos para cursar a disciplina Educação Física Curricular, nos cursos em que a disciplina é obrigatória;

n) Uma foto 3x4 (recente), **exceto** para os cursos de Educação Física e Fisioterapia, que deverão ser duas fotos 3x4 (recentes);

o) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UDESC ou em outra instituição pública de ensino superior, nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;

p) Para o optante pelo Programa de Ações Afirmativas, nos termos do item 1.3, alínea “a” a: deverá comprovar no ato da matrícula, que cursou integralmente o ensino fundamental e médio em instituições públicas de ensino por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio (original e uma cópia autenticada em cartório ou duas cópias autenticadas em cartório);

q) Para o optante pelo Programa de Ações Afirmativas nos termos do item 1.3 alínea “b”: deverá, no ato da matrícula assinar documento de autodeclaração de que é negro.

r) Para candidato estrangeiro: além dos documentos elencados acima, apresentar, também, Carteira de Identidade emitida pelo país de origem ou o Passaporte, visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país.

12.12. Os documentos referentes à conclusão do ensino médio ou equivalente, realizados no Exterior, devem ser revalidados e/ou reconhecidos na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar o ato de matrícula.

12.13. O candidato classificado para o Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, além dos documentos comuns aos demais cursos, deverá apresentar, até o primeiro dia de aula do segundo semestre de 2014, os exames médicos abaixo relacionados:

- a) Parasitológico de fezes;
- b) Parcial de urina;
- c) Hemograma;
- d) Sorologia para Lues;
- e) Atestado médico comprobatório de sua condição de saúde, especificando sua aptidão à prática de exercícios físicos.

12.14. Se o candidato classificado **deixar de comparecer à matrícula**, ou **não apresentar a documentação exigida**, nas **datas estabelecidas** no Calendário Acadêmico 2014 desta Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UEDESC, **perderá o direito à vaga**, sendo substituído pelo próximo candidato da lista de espera, observando o Programa de Ações Afirmativas.

12.14.1. As chamadas subsequentes serão realizadas **exclusivamente** pelo site www.vestibular.udesc.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento das referidas chamadas.

12.14.2. Se o candidato for convocado em chamada subsequente publicada no site www.vestibular.udesc.br **deixar de comparecer à matrícula**, por qualquer motivo e **não apresentar a documentação exigida**, nas **datas estabelecidas** no calendário de chamadas subsequentes desta Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UEDESC, **perderá o direito à vaga**, sendo substituído pelo próximo candidato da lista de espera no curso de opção, observando o Programa de Ações Afirmativas.

12.15. O Concurso Vestibular de Inverno 2014/2 terá caráter experimental para o candidato que não concluiu e que não concluirá o ensino médio até a data de matrícula no **2º Semestre de 2014**, não cabendo reserva da referida vaga.

12.16. Nos termos da Resolução nº 030/2010 – CONSEPE, “*perderá direito à vaga e o vínculo com a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UEDESC - o aluno que, aprovado e classificado em Concurso Vestibular não cumprir com as seguintes condições:*

I - não se matricular em todas as disciplinas da primeira fase e,

II - não frequentar a todas as aulas da primeira semana, sem justificativa documentada.

III - entende-se por primeira semana de aulas, os primeiros 05 (cinco) dias letivos, a partir do ingresso do aluno no curso, excluindo-se os sábados deste cálculo.

§ 1º Na situação descrita no “caput”, a Universidade procederá a chamada do aluno classificado em posição imediatamente subsequente a do último chamado até aquela data.

§ 2º Imediatamente após a definição dos alunos que perderão a vaga, a Secretaria de Ensino de Graduação do Centro deverá notificar a Coordenação do Concurso Vestibular, que notificará oficialmente os alunos que perderam a vaga e procederá a chamada de novos alunos, conforme estabelecido no § 1º do Art. 1º.

§ 3º A última chamada do Concurso Vestibular ocorrerá até o 25º dia corrido, a contar do início das aulas estabelecidas pelo Calendário Acadêmico, prazo este que compreende também a vaga ocasionada por desistência.

§ 4º O prazo para a última chamada, ou seja, até o 25º dia corrido, a contar do início das aulas estabelecidas pelo Calendário Acadêmico, é definido para que seja garantida ao aluno a frequência mínima de 75% de assiduidade, conforme artigos 144 a 148 do Regimento Geral da UEDESC.”

(...)

12.18. O Concurso Vestibular de Inverno – UEDESC 2014/2 somente será válido para a matrícula no segundo semestre letivo de 2014, nos termos deste Edital.